

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Túlio César Pinheiro de Oliveira	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00
Raphael Pinheiro da Costa	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Republicado(a) por Incorreção
Diário Oficial/TCE-CE - Ano 11 - Nº 177 - Disponibilização: 18/09/2024 - Publicação: 19/09/2024

*** **

PORTARIA Nº 745/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 24417/2024-8-TC, na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC e de acordo com a Comunicação Interna Eletrônica nº 28/2024, da Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão I; **RESOLVE** autorizar a devolução das diárias referente ao período de 23/09/2024 a 27/09/2024 concedidas ao servidor desta Corte abaixo identificado, mediante Portaria nº 729/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 19/09/2024, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Regis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	5	240,00	1.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 776/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no DOE-TCE/CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO, ainda, as tratativas realizadas em comum acordo com a Comissão de Transição do Presidente eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II - Marcel Oliveira Albuquerque - Secretário de Controle Externo;
- III - Frank Martins Tavares Filho - Secretário de Sessões;
- IV - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI - José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII - Simone Coêlho Aguiar - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII - Mara Leite Barbosa Citó - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX - Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Auditores;
- X - Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1057/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 27/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 777/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o que, consoante a Resolução Administrativa nº 19/2016, alterada pelas Resoluções Administrativas n.º 06/2021 e n.º 04/2022, foi instituído, em caráter permanente, o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação no âmbito do TCE/CE,